

LEI MUNICIPAL N° 1893 DE 11/04/91  
PROJETO DE LEI N° 1914  
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À  
STA. CASA DE MISERICORDIA LOCAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida, à Santa Casa de Misericórdia, desta cidade, no corrente exercício, uma subvenção no valor de até Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinada à construção da maternidade daquele hospital.

ART° 2° - Para efeito do que dispõe o art. anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até àquela importância, o qual correrá conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 11 de Abril de 1991.

VER. PRES. DR. JOSE ALVES CAMPOS / VER. VICE-PRES. PROF. JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET. ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE